



Diário Oficial do **E X E C U T I V O**

Prefeitura Municipal de Pé de Serra - BA

Terça-feira • 23 de outubro de 2018 • Ano II • Edição Nº 263

SUMÁRIO



QR CODE

| | |
|---|---|
| CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 2 |
| ATOS OFICIAIS | 2 |
| EDITAL (RESOLUÇÃO Nº 006/2018) | 2 |

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: ANTONIO JOILSON CARNEIRO RIOS

<http://pmpedeserraba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

EDITAL (RESOLUÇÃO Nº 006/2018)



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Prefeitura Municipal de Pé de Serra

ESTADO DA BAHIA



**RESOLUÇÃO
Nº 006/2018**

**EDITAL CMAS –
Nº 002/2018**

**DISPÕE SOBRE ENTIDADES
HABILITADAS A CONCORREREM AO
PLEITO DOS REPRESENTANTES DA
SOCIEDADE CIVIL PARA CONSELHO
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL (CMAS) DE PÉ DE SERRA-
BA, PARA O MANDATO DE 2018-
2020.**

O Conselho Municipal de Assistência Social CMAS de Pé de Serra-BA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 422/2010 e as deliberações da (138ª) reunião ordinária de 13 de setembro de 2018.

CONSIDERANDO: a Lei 8.742/93 de 7 de dezembro de 1993 alterada pela Lei 12.435/2011 de 06 de julho de 2011 que dispõe sobre a organização da Assistência Social.

CONSIDERANDO o Decreto nº 5.003, de 4 de março de 2004, que dispõe sobre o processo de escolha dos representantes da sociedade civil no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, e dá outra providência.

CONSIDERANDO: a resolução CMAS 005/2018 que dispõe sobre edital de eleição da sociedade Civil.

CONSIDERANDO Resolução nº 24, de 16 de fevereiro de 2006 Regulamenta entendimento acerca de representantes de usuários e de organizações de usuários da Assistência Social.

CONSIDERANDO: A Resolução CNAS nº 237 de 14 de dezembro de 2006, que dispõe Diretrizes para estruturação e formulação e Funcionamento dos Conselhos de Assistência Social.

CONSIDERANDO: a Lei municipal Lei nº 422/2010 que dispõe sobre Conselho Municipal de Assistência Social.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Prefeitura Municipal de Pé de Serra

ESTADO DA BAHIA



CONSIDERANDO: o princípio administrativo da publicidade, bem como a imprescindível participação social no exercício da cidadania.

RESOLVE:

art. 1º - Tornar público a relação de entidades habilitadas para eleições da sociedade civil do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Pé de Serra-Ba, para o mandato de 2018-2020.

| ENTIDADES | CNPJ |
|---|---------------------|
| Associação Comunitária Assistencialista do Povoado de Santo Agostinho | 06.094.420/0001-60 |
| Associação Comunitária Rural de Santo Antonio - ACORSA - CNPJ | 08.723.232/0001-80 |
| Associação Comunitária de Pedra Bonita - ASCOPEB | 16.259.624/0001-68; |
| Associação de Desenvolvimento Comunitário de lagoa do Curral- ADECLAC | 04.484.940/0001-54 |

Pé de Serra-BA, em 23 de outubro de 2018.

COMISSÃO ORGANIZADORA

ALAÍDE GOMES SALES.

Um conselheiro não-governamental:

FLÁVIA ROSANA REIS DE MATOS

Secretária Executiva

CRISTINA RIOS GOMES

Presidente do CMAS

Pé de Serra/BA